

PROJETO DE LEI Nº 020/2014

“Dispõe sobre Concurso e Premiação de Fantasias Adulto e Infantil do Carnaval de 2014”

ARTIGO 1º: Ficam instituídos os Concursos de Fantasias Adulto e Infantil do Carnaval de 2014.

§ 1º - Poderão participar do Concurso de Fantasias Adulto pessoas com idade acima de 15 anos.

§ 2º - Poderão participar do Concurso de Fantasias Infantil, pessoas com idade de 02 a 14 anos.

ARTIGO 2º: Haverá 2 (duas) categorias: Masculina e Feminina.

ARTIGO 3º: O concurso de fantasias terá a premiação de troféu para os classificados do 1º ao 3º lugares de cada categoria.

ARTIGO 4º: O Concurso terá um Regulamento, com os requisitos necessários, a ser aprovado através de Decreto do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º: As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A exemplo dos anos anteriores, estamos buscando os meios legais para regulamentação do concurso e Premiação de Fantasias Adulto e Infantil do Carnaval de 2014 realizado em nossa cidade.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (17.02.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

17 de fevereiro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Concurso e Premiação de Fantasias Adulto e Infantil do Carnaval de 2014.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.